CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 096 PE 27 / 2020
Em 03 de 06 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 27, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos atinentes a Lei n.º 6.369, de 27.03.2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montenegro; reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal a ele vinculado; dispõe sobre benefícios eventuais, serviços, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do § 1º do artigo 19, dos incisos I e II do § 1º do artigo 19 da Lei n.º 6.369, de 27.03.2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montenegro; reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal a ele vinculado; dispõe sobre benefícios eventuais, serviços, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19....

"§ 1º O CMAS é composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:"(NR)

"I – 08 (oito) representantes governamentais;" (NR)

"II – 08 (oito) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
_____ Abstenções ____
Presidente Votos contra ____

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 036 - PE 27/2020
Em 03 de 06 de 20 20

Ofício n.º 32/2020-GP-AAL

Montenegro, 28 de maio de 2020.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os Projetos de Lei n.º 26/2020, n.º27/2020, n.º 28/2020, n.º 29/2020, n.º 30/2020, n.º 31/2020, n.º32/2020 que visam acomodar o Conselho de Pastores Evangélicos de Montenegro/RS – COPEM na composição dos seguintes Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conselho Municipal de Juventude – CMJ, Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Montenegro.

Justifico as alterações tendo em vista o interesse do Conselho de Pastores Evangélicos de Montenegro/RS – COPEM em participar ativamente de alguns Conselhos Municipais, para ampliar seu trabalho essencial em diversas áreas, em especial com usuário de drogas, crianças e adolescentes, idosos, pessoas deficientes, mulheres, convivência familiar, assistência social, entre outros. O Conselho presta relevante serviços na comunidade, principalmente com elaboração de estudos, análises e proposição de políticas públicas que permitem e garantem a integração e a participação da população no processo educacional, cultural, social, político e econômico do município.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Gouvêa
Em: 03/06/20 às 12:02

Isto posto, é de suma importância a inclusão do COPEM nos seguintes Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conselho Municipal de Juventude – CMJ, Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Montenegro, para que isso ocorra é essencial a adequação das Leis através dos projetos apresentados.

Desta forma, solicito a aprovação dos presentes Projetos de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4391/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS